



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10.207, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“REGULARIZAÇÃO DE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA E RETORNO AO TRABALHO – L. A. D.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a cessação do benefício previdenciário por incapacidade temporária em 12/03/2026; considerando a apresentação de laudo médico datado de 08/04/2026 recomendando afastamento laboral; considerando a necessidade de compatibilizar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional; e considerando a necessidade de prevenir situação de indefinição funcional e previdenciária, DETERMINO:

1. A autuação de processo administrativo individual, com acesso restrito, para regularização da situação funcional e previdenciária da empregada **L. A. D., MATRÍCULA 1**4**.
2. A expedição de notificação para comparecimento ao RH e à Medicina do Trabalho, com apresentação de extrato atualizado do benefício, carta de decisão e comprovantes de pedido de prorrogação, recurso ou novo requerimento eventualmente formulados ao INSS, se houver.
3. A realização de exame médico ocupacional de retorno e emissão de ASO, antes de eventual reassunção das funções.
4. Após as providências, retorno dos autos ao RH e à Assessoria Jurídica para decisão quanto ao retorno, encaminhamento previdenciário e eventuais ajustes funcionais.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 30 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração